JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2369 - 19 de fevereiro de 2021

ATOS DA CVI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2018 – Terceiro Apostilamento (Reajuste Anual)
Contratada: CORINGA COMÉRCIO E REPRES. DE EQUIP. ELETR. DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ n. º 01.468.282/0001-19)
Objeto: Reajuste de valor. Índice: IGP-M (FGV)
Valor total: R$ 56.106,36 (cinquenta e seis mil cento e seis reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 24/01/2021 a 23/01/2022.
Fundamento legal: Cláusula Vigésima Primeira e artigo 68, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 10/02/2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 095/2021

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições do Art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, com redação alterada pela Lei Complementar nº 339, de 21 de dezembro de 2018, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE ao servidor SAMUEL MOREIRA, matrícula nº 45, ocupante do cargo de "Editor de Áudio e Vídeo", do quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Cinema e Imagens Contemporâneas – UNIVALI, a contar do mês de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre do ano de 2020. (Fica vedada, por ora, "a participação do público", devendo os responsáveis disponibilizarem um número de whatsapp para eventuais questionamentos que possam ser feitos e respondidos, durante a transmissão da Audiência Pública pelo Facebook e Youtube).

DATA: 26/02/2021.
HORÁRIO: a partir das 14h
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí
Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: Recurso interposto no Processo Licitatório nº 12/2020, Pregão Presencial nº 10/2020.

Vistos e etc.

Via petição tempestivamente apresentada, pelas licitantes OBSERVES SERVIÇOS EIRELI e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. que protocolaram recurso frente à decisão do Pregoeiro, que declarou vencedora a empresa RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, conforme decisão proferida em sessão realizada em data de 27 de abril de 2018.

Em apertada síntese, a Recorrente OBSERVES alegou que a decisão do Pregoeiro foi equivocada pois o edital apresentou falha na descrição do objeto licitado, requerendo assim a reforma da decisão inicial para que sua classificação seja considerada válida afim de participar da fase de lances do edital e se manifestou anda pela declaração de inexequibilidade da proposta da empresa RFPA quanto ao lote 2. Ja a Recorrente ORBENK manifestou seu recurso no sentido de desclassificar a empresa RFPA pelas seguintes razões: a) Ausência da última alteração contratual; b) Não apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Imobiliários Municipais; c) Não apresentação do comprovante de inscrição do responsável técnico junto ao conselho regional de administração, e d) por preenchimento errado na planilha de composição de custos.

Após regular processamento dos recursos, recebido este, com efeito suspensivo e notificadas regularmente todas as empresas participantes do certame, de acordo com a previsão contida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a empresa RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI apresentou contrarrazões insurgindo-se contra o alegado pelas Recorrentes.

Como pode ser observada pela própria regra constante no art. 3º da Lei 8.666/93, a administração deve se resguardar com os instrumentos que a lei prevê

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Caixa Postal 544 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
PRESIDÊNCIA

buscando sempre contratar com qualidade e referência, mas respeitando, acima de tudo, **a legalidade e a vinculação ao instrumento convocatório**. Tendo em vista tal entendimento, bem como após análise de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico que assiste razão o Pregoeiro sobre a decisão.

A decisão proferida pelo Pregoeiro foi pela PROCEDENCIA parcial dos recursos apresentados, reformando nesse sentido seu julgamento inicial, assim o decidindo:

> *"Por todo o exposto, concluo pelo provimento parcial dos recursos interpostos pelas empresas OBSERVES SERVIÇOS EIRELI ME e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., julgando-os PROCEDENTES, ante os argumentos sustentados no presente writ".*

De sorte que, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, MANTENHO a decisão do Pregoeiro para

classificar a empresa OBSERVES SERVIÇOS EIRELI apta a participar da fase de lances, **desclassificar a empresa RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** retornando o processo licitatório supra a fase de lances com a nova ordem de classificação das licitantes.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2020.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Reissacada – Caixa Postal 544 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços específicos de limpeza a serem realizados na área edificada, áreas comuns, entornos e átrio do edifício sede da Câmara de Vereadores de Itajaí, com fornecimento de equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista decisão proferida nos autos do processo licitatório em epígrafe, sirvo-me do presente para convocar os licitantes do processo licitatório supramencionado para que, querendo, compareçam a **SESSÃO PÚBLICA de classificação das propostas, fase de lances e julgamento dos documentos habilitatórios**, que ocorrerá no próximo **dia 24/02/2021, as 14h00** na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí/SC.

Itajaí (SC), 19 de fevereiro de 2021.

Regina Rosa da Silva
Pregoeira

Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825 – Bairro Reissacada – Fone/Fax: (47) 3344 7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

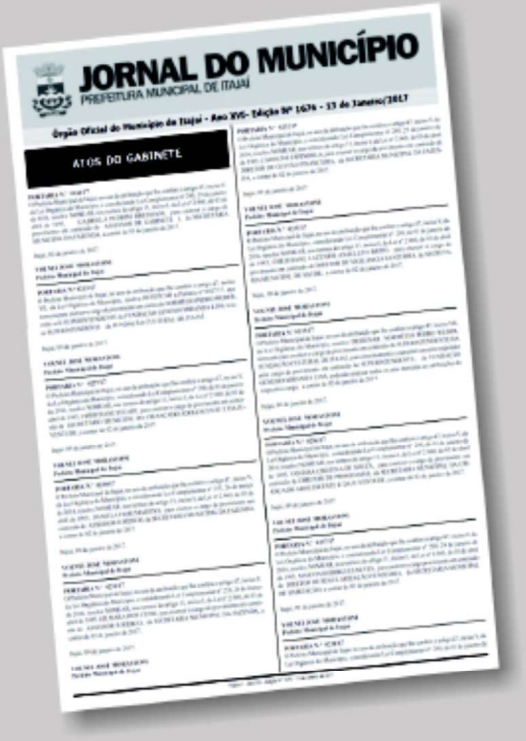

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação Social
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 014/2020 DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - RESULTADO PRELIMINAR

A Fundação Cultural de Itajaí, observado o Edital nº 14/2020, torna público o resultado da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas para exercerem a atividade de avaliação técnica de projetos da FCI. Consta na lista, o nome do candidato(a) e a habilitação na(s) área(s) em relação ao credenciamento:

NOME COMPLETO:	Área Artística Cultural selecionado de conhecimento técnico e experiência	AVALIAÇÃO - HABILITAÇÕES POR SEGMENTOS
Adriano Saito da Silva	Música	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Afonso Nilson Barbosa de Souza	Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Alberto Capucci Filho	Artes visuais Culturas Populares Dança Expressões afro-brasileiras Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO PATRIMÔNIO
Alexandre Fritzen da Rocha	Culturas Populares Música	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS
Aline Galantinni Silva	Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Aline silveira zuse	Artes Integradas Audiovisual Culturas Populares Dança Literatura Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NO SEGMENTO CULTURAS POPULARES
Ana Beatriz Magalhães Mattar	Artes Integradas Audiovisual Culturas Populares Dança Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS, CULTURA POPULAR E DANÇA
ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES	Artes Integradas Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Literatura	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS CULTURAS POPULARES E EXPRESSÕES AFRO BRASILEIRAS
Ana Carolina Soares da Costa Coelho	Audiovisual	CREDENCIADA NO SEGMENTO
Ana Cecilia Reis de Azevedo	Literatura Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO TEATRO E CIRCO
André Luiz da Silva	Artes Integradas Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Música	CREDENCIADO NO SEGMENTO EXPRESSÕES AFRO-BRASILEIRAS
Anna Carolina Faria Lirio	Artes Integradas Audiovisual Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO AUDIOVISUAL
Antonieta Jorge Dertkigil	Artes Integradas Culturas Populares Expressões afro-brasileiras	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Artur Hugo da Rosa	Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Aryadne Cristiny de Oliveira Amâncio	Artes Integradas Culturas Populares Dança Expressões afro-brasileiras Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS DANÇA E TEATRO E CIRCO
BÁRBARA ALMEIDA MAZZOLA	Dança Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
BARBARA DE BRITO ANTUNES LITO DE ALMEIDA	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Dança Literatura Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS, ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL
Beatriz Rodrigues Flores	Artes visuais Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	NÃO HABILITADO
Bruna Recchia	Artes Integradas Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Teatro e Circo	NÃO HABILITADO
Bruno Andrade Fachin	Literatura Música Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO MÚSICA
Caio Csermak	Culturas Populares Literatura Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS CULTURAS POPULARES E LITERATURA
Carla Jacy Lopes	Artes Integradas Artes visuais Culturas Populares Dança Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Carlos Henrique Souza Lima	Música	NÃO HABILITADO
Carlos Renato dos Santos	Culturas Populares Literatura Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO TEATRO E CIRCO
Carolina Maciel de Arruda	Audiovisual	NÃO HABILITADO
Carolina Malvezi Frattini	Audiovisual Teatro e Circo	NÃO HABILITADO

Vania Margarida Cáus	Artes Integradas Artes visuais Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS CULTURAS POPULARES, PATRIMÔNIO
Charlene Cabral Pinheiro	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES VISUAIS
Clarice Gonzalez Prieto Saadi	Música	CREDENCIADA NO SEGMENTO
CLEDSON SANTOS OLIVEIRA	Artes Integradas Artes visuais Culturas Populares Dança Expressões afro-brasileiras Teatro e Circo	NÃO HABILITADO
Cristiana Soares da Silva Giustino	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Dança Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL
Cristine Santos Almeida Mouta	Audiovisual Culturas Populares Literatura Teatro e Circo	NÃO HABILITADO
Damielle Priscila Moura de Araújo	Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	NÃO HABILITADO
Daniel Lemos Cerqueira	Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NO SEGMENTO MÚSICA
Daniel Velasco Leão	Artes visuais Audiovisual	CREDENCIADO NO SEGMENTO ARTES VISUAIS
DANIELA CORREA BRAGA	Artes Integradas Literatura Música	CREDENCIADA NO SEGMENTO MÚSICA
DANIELA PEIXOTO DE BARROS	Artes Integradas Audiovisual Culturas Populares Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	NÃO HABILITADO
Danielle Martins de Farias	Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO
Dario Ernesto Gularte Wegbrait	Audiovisual	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Débora Keline da Silva Débora Amorim	Música	CREDENCIADA NO SEGMENTO

Diana de Hollanda Cavalcanti	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Literatura Música Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS, LITERATURA E TEATRO E CIRCO
Diana Vaz de Jesus	Artes visuais	CREDENCIADA NO SEGMENTO
Diego Marim Zon	Audiovisual	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Diego Winck Esteves	Artes Integradas Dança Teatro e Circo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS E DANÇA
Dionatan Daniel da Rosa	Dança Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO TEATRO E CIRCO
Douglas da Silva Drumond	Artes Integradas Audiovisual Música	NÃO HABILITADO
EDNA ROSANE DE SOUZA SAMPAIO	Música	CREDENCIADA NO SEGMENTO
Eleandria Aparecida Silva	Literatura	CREDENCIADA NO SEGMENTO
Emerson Aparecido de Souza	Artes visuais Culturas Populares	CREDENCIADO NO SEGMENTO ARTES VISUAIS
ESTRELA RUIZ LEMINSKI	Artes visuais Literatura Música	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Fábio Garcia	Expressões afro-brasileiras	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Felínio de Sousa Freitas	Literatura	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Felipe Santos Gomes	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Francisco Fernando Braga Menezes	Artes visuais Audiovisual Literatura	CREDENCIADO NO SEGMENTO LITERATURA
Frederico D"Paschoal Contarini da Silva	Literatura Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO TEATRO E CIRCO
George Michael Alves de Lima	Culturas Populares Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS
Gerson Carlos de Abrantes Brito	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Dança Expressões afro-brasileiras Literatura Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO MÚSICA

Giane Maria de Souza	Audiovisual Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS CULTURAS POPULARES, EXPRESSÕES AFRO E PATRIMÔNIO
Giomara Matilde Kochella	Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO
GUADALUPE DO NASCIMENTO CAMPOS	Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NO SEGMENTO PATRIMÔNIO
GUSTAVO ABREU REIS	Música	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Howardinne Queiroz Leão	Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO
Ícaro Vasques Inchauspe	Artes Integradas Culturas Populares Literatura Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Inaiá Costa Simões	Artes Integradas Artes visuais Culturas Populares Literatura	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Isabella Atayde Henrique	Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Literatura Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS AUDIOVISUAL , EXPRESSÕES AFRO E PATRIMÔNIO
Jacqueline Melo da Silva	Artes visuais Audiovisual	CREDENCIADA ARTES VISUAIS
JAIRO GAMBOGI DE BARROS NETO	Artes visuais Audiovisual Música	NÃO HABILITADO
Jeison Luiz Lipnharski da Silva	Dança	CREDENCIADO NO SEGMENTO
JOÃO CARLOS BARRETO DE SA TELES	Expressões afro-brasileiras Música	CREDENCIADO NO SEGMENTO MÚSICA
JOSÉ AFONSO DE CASTRO DRUMOND	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Dança Expressões afro-brasileiras Literatura Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS, EXPRESSÕES AFRO E TEATRO E CIRCO
José Diego da Silva (Dyego Monnzaho)	Artes Integradas Culturas Populares Dança Teatro e Circo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS E DANÇA
Josué Nogueira dos Santos	Artes Integradas Literatura Música	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS LITERATURA E MÚSICA

Juliana Ben Brizola da Silva	Artes Integradas Literatura	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
JULIANA SILVA DOROTEA LOPES	Artes Integradas Culturas Populares Música	CREDENCIADA NO SEGMENTO MÚSICA
JUSSARA JANNING XAVIER	Artes Integradas Dança	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Kamilla Nunes	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NO SEGMENTO DE ARTES VISUAIS E ARTES INTEGRADAS
Kelly Cristina de Souza dos Santos	Artes visuais Audiovisual	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Lais Terçariol Vitral	Artes Integradas Dança Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Leone Silva	Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO
LIVIA MARA GOMES DO ESPÍRITO SANTO	Artes Integradas Dança	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Luana Eva Belfi Stein	Artes Integradas Dança Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Lucas Gonzaga Rosa	Artes Integradas Audiovisual Culturas Populares Dança Literatura Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO TEATRO E CIRCO
Luciano Scuissatto da Cruz	Artes Integradas Culturas Populares Expressões afro-brasileiras	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS
lucinete aparecida de morais	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Literatura Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
LUDMILA NOGUEIRA PORTO	Artes Integradas Artes visuais Culturas Populares Dança Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS, ARTES VISUAIS E TEATRO E CIRCO

Manuela Bezerra Gouveia de Andrade	Artes visuais Audiovisual Expressões afro-brasileiras	CREDENCIADA NO SEGMENTO AUDIOVISUAL
Márcia Cristina Ferreira	Artes Integradas Artes visuais Culturas Populares Literatura Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS LITERATURA E ARTES INTEGRADAS
Márcio Westphalen Burtet	Artes Integradas Audiovisual Dança Música Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Marcos Aurélio Rufino	Artes Integradas Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS
Marcos Roberto Klann	Dança	CREDENCIADO NO SEGMENTO
MARIA DA GLÓRIA WEISSHEIMER	Artes Integradas	CREDENCIADA NO SEGMENTO
Maria Ester Meneses Rolim	Artes Integradas Culturas Populares Música Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO MÚSICA
Marta Cesar	Dança Música	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Maxwell Sandeer Flor	Artes Integradas Culturas Populares Dança	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS
Mayomel - Melissa Ornellas	Música	CREDENCIADA NO SEGMENTO
Melize Deblandina Zanoni	Artes Integradas Audiovisual Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS E TEATRO E CIRCO
Mirtthya Mark Lucena Guimarães	Artes Integradas Audiovisual Culturas Populares Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO DE TEATRO E CIRCO
Monique Cerchiari Mattos	Artes Integradas Artes visuais Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS E MÚSICA
Naiara Gonçalves de Almeida	Artes Integradas Expressões afro-brasileiras Literatura Música Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS

Natasha Centenaro	Artes Integradas Audiovisual Literatura Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO LITERATURA
Paula Gotelip de Souza Corrêa	Artes Integradas Dança Literatura Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS LITERATURA E TEATRO E CIRCO
Paulo Bernardo Benevides Costa	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Dança Literatura Música Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Pedro Bughay Aceti	Audiovisual	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Potyra Najara Vieira Macedo Borba Batschauer	Literatura Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Rafael Felipe dos Santos	Música	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Raimara Pereira Lourenço Duarte	Artes Integradas Audiovisual Culturas Populares Dança Expressões afro-brasileiras Literatura Música	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Raína Conrado Biriba	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Dança Expressões afro-brasileiras Literatura Música Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS E MÚSICA
Ravel Andrade de Sousa (Raveo)	Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Literatura Música	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS EXPRESSÕES-AFRO, MÚSICA E LITERATURA
RENATA SARAIVA NERY	Artes Integradas Artes visuais Culturas Populares	NÃO HABILITADA
RHUAN NILTON BARBOSA DE SOUZA	Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO
ROBSON BENTO OUTEIRO	Artes visuais Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS
Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	Culturas Populares Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NO SEGMENTO MÚSICA
Róger Borges Araujo	Música	NÃO HABILITADO

Ronaldo Pinheiro Duarte	Artes Integradas Audiovisual Dança Literatura Música Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO TEATRO E CIRCO
Roseli Siewert	Culturas Populares Literatura Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS CULTURAS POPULARES E PATRIMÔNIO
SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO	Artes Integradas Audiovisual Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Siara Bonatti	Culturas Populares Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Literatura Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS, LITERATURA E TEATRO E CIRCO
Suellen de Souza Leal	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Dança Expressões afro-brasileiras Literatura Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS
Suzi Daiane da Silva	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Dança Literatura Música Teatro e Circo	CREDENCIADA NOS SEGMENTOS LITERATURA E TEATRO E CIRCO
Taciana Ramalho Rodrigues	Artes Integradas Culturas Populares Literatura Música Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO DE ARTES INTEGRADAS
TÉO MASSIGNAN RUIZ	Artes visuais Música	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS
Téo Senna Ramalho da Silva	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Dança Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS E ARTES VISUAIS

Teresa Cristina Vasconcelos Caldeira Brant	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual Culturas Populares Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Thabata Andrade Moro	Audiovisual	CREDENCIADA NO SEGMENTO
Thiago Bruno Juraski	Dança Música Teatro e Circo	NÃO HABILITADO
Thiago Carvalho de Sousa Correia	Artes Integradas Culturas Populares Dança Teatro e Circo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS
Vanderli Assunção Ferrarezi	Literatura	CREDENCIADO NO SEGMENTO
Vinícius Eufrásio de Oliveira	Artes Integradas Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS E MÚSICA
Viviane Cristina Tapia da Costa	Teatro e Circo	CREDENCIADA NO SEGMENTO CIRCO E TEATRO
Vivien Patrícia Zanlorenzi	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES VISUAIS
Walter de Sousa Junior	Literatura Música Patrimônio Material, Imaterial e Acervo Teatro e Circo	CREDENCIADO NO SEGMENTO LITERATURA
Wanda Maria Mendonça Gomes	Artes Integradas Artes visuais Literatura	CREDENCIADA NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Wayner Tristão Gonçalves	Artes Integradas Artes visuais Audiovisual	CREDENCIADO NO SEGMENTO ARTES INTEGRADAS
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Artes Integradas Artes visuais Culturas Populares Expressões afro-brasileiras Patrimônio Material, Imaterial e Acervo	CREDENCIADO NOS SEGMENTOS ARTES INTEGRADAS E CULTURAS POPULARES

*As análises dos recursos apresentados em relação ao resultado da seleção poderão ser solicitadas em até 5 dias úteis a contar da data de publicação deste resultado por meio do e-mail adm.cultura@itajai.sc.gov.br

Itajaí (SC), 18 de fevereiro de 2021.

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí

SCHIBIAN NARA PHILEMONN OLIVEIRA COSTA
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0485/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos das Portarias que concedeu a Função Gratificada junto a **Diretoria de Vigilância Epidemiológica,** aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Portaria	Matrícula	Nome	Função Gratificada	A contar de:
0456/2020	2201601	Elaine Cristina Pessoa de Jesus	Responsável técnico pelo serviço de Educação em saúde e educação permanente em zoonoses	20/01/2021
0456/2020	2021402	Dennis Mauro Vittorassi	Responsável pelo Serviço de Vigilância das Doenças Crônicas Transmissíveis	20/01/2021
2973/2020	1789901	Jacqueline Koch	Responsável técnico pelos agravos crônicos transmissíveis e Programa Municipal de IST/ AIDS	20/01/2021

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0486/2021

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 0182/2021/SMS/DGPS, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, aos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA	A CONTAR:
Elaine Cristina Pessoa de Jesus	Enfermeira	2263001	Responsável Técnico da Imunização	20/01/2021
Jacqueline Koch	Enfermeira	1789901	Responsável Técnico pela Vigilância da Saúde do Trabalhador	20/01/2021
Dennis Mauro Vittorassi	Técnico em Enfermagem	2021402	Responsável pelo Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), Sistema de Informação de Agravos Notificação Compulsória (SINAN) e Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC)	20/01/2021
Jamille Roepcke Cardoso	Enfermeira	1620401	Responsável técnico pelos agravos crônicos transmissíveis e Programa Municipal de IST/ AIDS	01/02/2021
Jocelia Cedilia Ascari	Técnico em Enfermagem	2157601	Responsável pelo Serviço de Vigilância das Doenças Crônicas Transmissíveis	20/01/2021

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0549/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada**:**

Portaria	Nome	Cargo
327/2021	Fernando Adriano dos Santos	Secretário de Unidade de Ensino de Educação Infantil CEI Valdemir de Souza

Itajaí, 10 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0550/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA KLABUNDE, matrícula nº 1639804, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do G.E. Jorge Domingos Gonzaga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0551/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA SOUZA, matrícula nº 1503501, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Rosana Aparecida de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0552/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 10 de fevereiro de 2021:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
881701	Débora Lucia Matias Pereira	CEI Leonídia dos Santos Vicente
1639804	Lucilene Pereira de Almeida Klabunde	CEI Profª Rosana Aparecida de Souza

Itajaí, 10 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0553/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MÁRCIA ORCI POTTER ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Padre José de Anchieta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0554/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor FABIO ALEXANDRE DA SILVA TONIAZZO, matrícula nº 1121314, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, G.E. Jorge Domingos Gonzaga, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0573/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULA DE CAMPOS SILVA, matrícula nº 1773703, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Gisele Kawikioni, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0575/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor ANE CAROLINE FERNANDES LOURENCO, matrícula nº 654202, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Gisele Kawikioni, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0581/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos respectivos cargos de provimento em comissão, a contar de 10 de fevereiro de 2021:

SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de Ensino Nome	C.H	Nome
CEI Neusa Reis Cesário Pereira	40	Márcia Orci Potter
CEI Valdemir de Souza	40	Janaina Albino

Itajaí, 11 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0583/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3564/2020 e do Ofício nº 284/2020, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora VANILDA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 456006, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 19 de novembro de 2020.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0587/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 098 e 099/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Vanessa Said	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0588/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ONDINA BEPPLER COSTA, matrícula nº 493001, da Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. João Paulo II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0593/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve RETIFICAR a Portaria nº 0203, de 14 de janeiro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2359, de 20 de janeiro de 2021, que nomeou FLÁVIO LUIZ FURTADO:

Onde se lê:

“a contar de 14 de janeiro de 2021”.

Leia-se:

“a contar de 04 de janeiro de 2021”.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0601/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0108/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 0515, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora CLEIDE PORTELLA, matrícula nº 1934302, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0602/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELISANGELA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 657303, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021.

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0603/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JACQUELINE ELISE CORREIA FAGUNDES, matrícula nº 1796002, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2021 a 31 de maio de 2021.

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0604/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionados**,** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Everton da Veiga	Gerente do Centro Integrado de Saúde	02335179805	B	27/11/2022
Maindra Evangelista	Agente Comunitário de Saúde	06066307853	AB	05/03/2024
Marcelo Silvino Laureano Filho	Gerente de Acompanhamento de Doenças de Notificação Compulsória	06960985741	AB	03/09/2022
Sara Martins Fernandes	Gerente de Unidade I	04734863324	B	24/01/2024

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0605/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidoras da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que desempenham Função de Confiança abaixo relacionadas**,** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Daiana Salvador	Supervisor de Gestão dos Processos de Alfabetização e Letramento	04283314116	AB	02/10/2022
Glauciaglivian Erlis da Costa Fagundes	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil	02264044074	AB	28/04/2024

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0607/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3572/2020 e do Ofício nº 283/2020, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora ANELISE SCHUMACHER, matrícula nº 751806, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 18 de novembro de 2020.

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0608/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 5002180-58.2020.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora ROSANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 1569607, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0614/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora LUCIANE DOS SANTOS SCHMIDT ARAUJO SANTOS, matrícula nº 363402, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para desempenhar a função Gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 22 de janeiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0615/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora FRANCIELLE NORAY DOS SANTOS ROBINO, matrícula nº 1551603, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, para desempenhar a função Gratificada de Auxiliar de Suporte Técnico, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0616/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO, matrícula nº 1545401, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pelo ITR e INCRA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 28 de janeiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0617/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora JACQUELINE DIETTRICH DE OLIVEIRA, matrícula nº 1463504, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, para desempenhar a função Gratificada de responsável pelos serviços de segurança e zeladoria do órgão central da Secretaria, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 21 de janeiro de 2021.
.
Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0618/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor ICARO FALCAO DALCOQUIO, matrícula nº 2348301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, para desempenhar a função Gratificada de Gerente de Convênios, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 09 de janeiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 040/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n°13/2001 e considerando o disposto no artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso II, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 em favor de MARIA EDUARDA MENEGON DA SILVA, dependente da servidora ANA CRISTINA MENEGON, matrícula n° 1921302, a contar da data do óbito, em 08/01/2021.

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.128, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.295, DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 0470032/2021 – 23111/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º e o Art. 3º ambos do Decreto nº 11.295, de 15 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe instituída no Art. 1º deste Decreto os seguintes servidores municipais, indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

I - Rodrigo Lamim;

II - Ricardo Rebello da Cunha;

III - Rafael da Silveira Santos Albuquerque;

IV - João Paulo Kowalsky;

V - Auri Antônio Pavoni;

VI - Eder Scuzziantto;

VII – Dalmo Vieira Filho.

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor terá como Coordenadores o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Rodrigo Lamim e o Diretor Executivo de Planejamento Habitacional, Sr. Dalmo Vieira Filho."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

O NOSSO JORNAL!

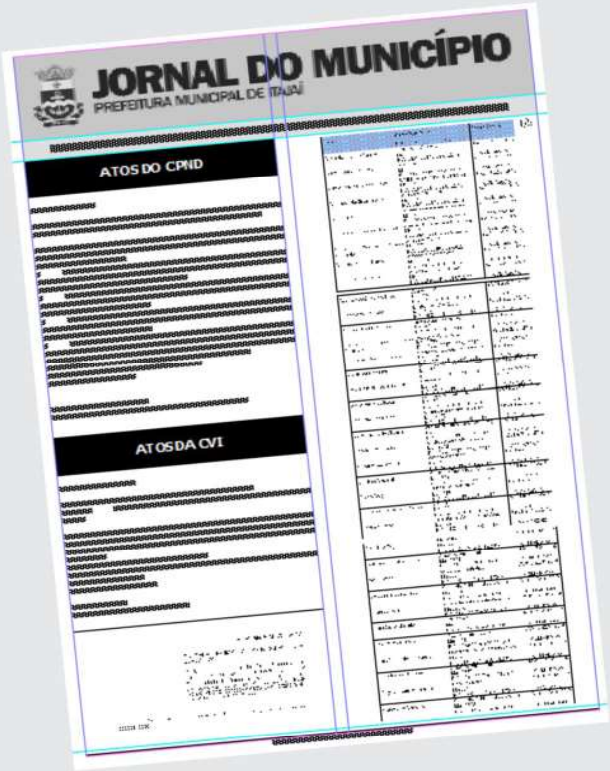

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 120, da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, de coordenar a gestão da alimentação escolar do Município;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda a adoção urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562 , de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais, econômicas e educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19 e o Decreto Estadual do Governo de Santa Catarina de n. 1003, 20 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o funcionamento de atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Itajaí, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus, nos termos do Decreto no 11.868/2020 e Portaria nº 938/2020 que regulamenta as ações da Administração Pública Direta e Indireta do município de Itajaí frente a situação de emergência de saúde pública causada pelo Coronovírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a situação de retorno as aulas na Rede Municipal de Ensino de Itajaí, na forma presencial (híbrida) e remota, com estratégias de alternância entre os grupos, atendendo todos os critérios e protocolos de segurança sanitária, para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, estabelecidos na Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020;

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir Comissão intersetorial de Alimentação escolar, para definição de critérios de destinação, operacionalização e fiscalização da distribuição de gêneros alimentícios aos estudantes da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Intersetorial que será responsável pela definição de critérios de destinação, operacionalização e supervisão e fiscalização da distribuição de gêneros alimentícios aos estudantes da rede municipal de ensino de Itajaí.

Art. 2º – A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – 3 (três) representante da Secretária Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
III – 3 (três) representantes da equipe de Nutricionistas da Secretária Municipal de Educação;
IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
VI – 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município.

Art. 3º – Nomear os Membros da Comissão que será responsável pela de destinação, operacionalização e supervisão e fiscalização da distribuição de gêneros alimentícios aos estudantes da rede municipal de ensino, que representará os órgãos mencionados nos incisos I ao X do artigo 2º desta portaria, designados pelos seus respectivos gestores, os servidores:

I – Débora Machado Salerno, Josiane Teixeira, Ana Paula de Medeiros da Silva;
II – Kátia Milene Cabral;
III - Daniela Pereira Stocher, Clara Telles dos Santos e Mariene Casanova Dezan;
IV – Tânia Márcia Cipriani Batistoti;
V – Patricia Campos Terra Lopes;
VI - Israel da Veiga.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 18 de fevereiro de 2021.

Prof. Msc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower
Business - Sala 601 e 602 - 6º andar - Centro –
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-3643-2017/2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: MARIA APARECIDA PEREIRA FOSS
Endereço: Rua Professor Cosme Busarello, 402 – Cordeiros – Itajaí – SC – CFP 88.311-220
CPF: 047.394.649-18

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-3643-2017/2020* recepcionada via Aviso de Recebimento Postal (A/R BO6896939398R) em 04/11/2020, cujo prazo expirou em 19/11/2020.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da *INTIMAÇÃO ITBI-3643-2017/2020* e do Aviso de Recebimento Postal A/R BO6896939398R

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 13 de janeiro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-3847/2017-2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: LUCIMAR MOREIRA

Endereço: RUA VILADINO LIBERATO NUNES, 319 – SÃO VICENTE - ITAJAÍ – SC
CEP 88309-839

CPF: 478.367.259-87

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-3847/2017-2020*, sendo notificado o contribuinte via edital, publicado no Jornal do Município, edição 2339, em 09/12/2020, cujo prazo expirou em 28/12/2020.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei n° 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da *INTIMAÇÃO ITBI-3847/2017-2020*, do Aviso de Recebimento Postal A/R BO801566142BR, devolvido por motivo: "não existe o número", e cópia da publicação no Jornal do Município de Itajaí

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal n° 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 12 de janeiro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

ATOS DA SEC. SAÚDE

SUS — PREFEITURA DE ITAJAÍ

Nota Técnica DRCA 001/2021

Realização de Exames de Ressonância Nuclear Magnética de Próstata Multiparamétrica pelo Sistema Único de Saúde, em Itajaí, exclusivamente para pacientes Suspeitos ou com Diagnóstico de Neoplasia de Próstata.

Considerando que o uso da Ressonância Magnética para avaliação da próstata tem seu início na década de 1980 e que sua relevância cresce progressivamente, na medida em que os estudos são desenvolvidos e mostram a importância de novas técnicas, sendo estas incorporadas à prática clínica;

Considerando que, diferentemente de uma simples Ressonância da Pelve, o exame chamado Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata (RMMP) mostra a morfologia da próstata, sua forma e conteúdo, e avalia alguns parâmetros específicos para a detecção do Câncer de Próstata, tais como o realce dinâmico pelo contraste, a restrição à difusão e a espectroscopia;

Considerando que a Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata (RMMP) é utilizada em apoio ao diagnóstico e o tratamento do Câncer de Próstata, sendo que suas principais indicações são:

1) Paciente com suspeita de câncer de próstata, por alteração no PSA ou no exame de toque retal;
2) Paciente com suspeita de tumor na Próstata, que foi submetido à biópsia previamente, porém o resultado foi negativo;
3) Paciente com diagnóstico de neoplasia de Próstata de baixo risco e, de acordo com sua opção, realiza seguimento vigiado;
4) Paciente com diagnóstico de câncer de próstata, para estadiamento local e linfonodal, ou seja, ver a relação do tumor com as estruturas ao seu redor e se ele pode ter afetado algum gânglio na pelve;
5) Paciente que já foi submetido a algum tratamento para neoplasia de próstata, contudo está com suspeita que ele tenha voltado

Considerando que a Tabela SUS não contempla a realização de Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata (RMMP), mas que há inúmeras decisões judiciais que tem contemplado tanto pacientes do SUS quanto de Planos de saúde com a realização deste tipo de exame;

Considerando que a Tabela SUS traz em sua descrição o exame de Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior, codificado como 02.07.03.002-2 e o descreve como:

"Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88309-001 • Itajaí • Santa Catarina

SUS — PREFEITURA DE ITAJAÍ

ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da bacia, pelve, abdômen inferior, ou vias urinárias.

Considerando que a realização do exame de Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata (RMMP) enseja utilização de equipamento com capacidade específica e que envolve a observância de vários aspectos, podendo ser caracterizadas como incidências complementares do exame;

Considerando que há prestadores credenciados pelo SUS no município de Itajaí, para realização de Exames de Ressonância Nucelar Magnética pelo SUS, os quais se dispõem a ofertar o exame em tela;

Considerando que cabe ao município gestor como regulador primário, garantir o acesso aos procedimentos necessários e de buscar alternativas junto aos prestadores de serviços do SUS, visando o atendimento das demandas de usuários SUS, incluídas aquelas que não constam especificadas na Tabela SUS;

Considerando que o gestor do SUS deve atentar para proporcionar aos usuários do sistema a melhor possibilidade de diagnóstico e tratamento, ainda mais quando se trata de pacientes da Oncologia;

Fica definido:

- Que os prestadores credenciados pelo SUS na gestão municipal de saúde do município de Itajaí (SC), poderão realizar os exames de Ressonância Nuclear Magnética de Próstata Multiparametrica (RMMP) aos pacientes do SUS;
- A realização deste exame, na forma deste instrumento, fica condicionado à existência de equipamento e conhecimento técnico para tal, bem como manifestação da intenção em absorver a demanda, para que haja sua inserção no sistema regulatório de acesso do SISREG;
- Que o exame citado poderá ser faturado mediante lançamento duplicado (2x) do exame de Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior, codificado como 02.07.03.002-2, contemplando assim as incidências complementares do exame.

Itajaí, 02 de Fevereiro de 2021.

Karin Aparecida Batista
Gerente de Controle e Avaliação

Marcelo Irineu Miles
Diretor DRCA

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88309-001 • Itajaí • Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — Secretaria Municipal de SAÚDE

PORTARIA SMS N° 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar Portaria SMS nº 005/2021 de 03 de fevereiro de 2021, publicada no jornal do município – edição nº 2364, de 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021/SMS.

Leia-se: XIII - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021/SMS".

Art. 2°. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria SMS nº 005/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 01, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 84, 43, 44, §2º, III, da Lei Complementar n. 274/2014, conjuntamente com o Secretário Municipal de Segurança Pública, sob o fundamento do art. 44, XI da Lei Complementar n. 274/2014;

CONSIDERANDO a denúncia recebida através de ofício da 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí;

CONSIDERANDO que algumas das condutas narradas no relato do denunciante, podem configurar, em tese, as infrações disciplinares previstas no art. 89, incisos III, VII, XXVII, XXXII da Lei Complementar n. 274/2014, sem prejuizo de outras que poderão ser averiguadas no decorrer da sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de maiores elementos indiciários quanto à autoria e materialidade das possíveis infrações administrativas narradas;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n. 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Sindicância, em desfavor do Guarda Municipal de iniciais L. M. A. para apurar seu envolvimento nos fatos descritos.

Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 002/2020, de 30 de novembro de 2020, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), para **APURAR** mediante Sindicância a ocorrência supra, a qual será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e tipificação legal.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Rua: Blumenau, 1500 – Barra do Rio
Tel. (47) 3249-5800 – seguranca@itajai.sc.gov.br
88305-300 – Itajaí - SC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI GARCIA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Rua: Blumenau, 1500 – Barra do Rio
Tel. (47) 3249-5800 – seguranca@itajai.sc.gov.br
88305-300 – Itajaí - SC

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ: 90.400.888/0001-42. REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Henque Renesto, CPF: 305.077.978-09 (Procurador) e Thalita Pimentel Martins Fogiato, CPF: 063.237.379-22 (Procuradora). OBJETO: Aditar o Contrato de Nº 063/2017, conforme Credenciamento 002/2019, Portaria nº 039/2019, no valor estimado de R$ 23.717,39 (Vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/11/2020 até 21/11/2021
DATA ASSINATURA: 20/11/2020

Itajaí/SC, 20 de Novembro de 2020.

Anderson Carlos Deola da Silva
Diretor Geral e.e.

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2020-SUP-062032

Aditivo nº 001 ao Contrato Nº 006/2021

Contratada: **POSTO CIDADE DO PORTO LTDA., CNPJ Nº 82.889.213/0001-80–** Sócio Administrador: **Orlando de Amorim Carneiro -** CPF de nº 548.906.919-87; **Irene Sandri Rodrigues Carneiro -** CPF de nº 651.421.019-87**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para frota de veículos do SEMASA**. **Valor: quebra de Equilíbrio Econômico-Financeiro**, conforme processo administrativo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, devido à repactuação do preço de aquisição de **Gasolina comum tipo "C" e Diesel S-10**, por litro de combustível, usando a seguinte tabela:

Tipo de Combustível	Até 07/02/2021	A parir de 08/02/2021
Gasolina comum tipo "C"	R$ 4,44 o litro	R$ 4,69 o litro
Diesel S-10	R$ 3,70 o litro	R$ 3,70 o litro

Data Assinatura: 08/02/2021.

Itajaí/SC, 08 de fevereiro de 2021

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral – SEMASA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – SEMASA.

Aos oito dias do mês de fevereiro ano dois mil e vinte e um, no auditório do SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h40, a Comissão de Licitação (Portaria n° 017/2021), com a participação dos Membros Rosmeire Coelho Pontes e Eliane de Souza Vieira, reunidos para a abertura dos envelopes de habilitação relativos à Concorrência Nº 007/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços para instalação elétrica da segunda etapa da Estação de tratamento de esgoto Cidade Nova, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do SEMASA. Nesta sessão compareceram, as seguintes empresas: 01) TAG ENGENHARIA LTDA., CNPJ 37.000.174/0001-64 que, neste ato, está representada pela Sócio, Senhor Tiago Schell, portador da Cédula de Identidade nº 4890922 SSP/SC e CPF n° 080.033.419-14. Declarada aberta a sessão às 14h30, a servidora Rosmeire Coelho Pontes membro da comissão de licitação, apresentou os envelopes das propostas de preços às licitantes, demonstrando que se encontram inviolados, informando que a presidente da comissão Srª Rosimeri Nascimento Simões, está ausente por conta de atestado médico e que a suplente Srª Luana Vicente dos Santos Furlani está ausente por estar em período de férias, e que devido à falta de quórum para a sessão, esta será reagendada para Abertura do Envelopes das Propostas de Preços em data posterior, devidamente comunicada no site do SEMASA e publicada no Jornal do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h40. E eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Eliane de Souza Vieira
Membro Rosmeire Coelho Pontes
Membro

TAG ENGENHARIA LTDA
Tiago Schell
Sócio

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ: 90.400.888/0001-42. REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Henque Renesto, CPF: 305.077.978-09 (Procurador) e Thalita Pimentel Martins Fogiato, CPF: 063.237.379-22 (Procuradora). OBJETO: Aditar o Contrato de Nº 063/2017, conforme Credenciamento 002/2019, Portaria nº 039/2019, no valor estimado de R$ 23.717,39 (Vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/11/2020 até 21/11/2021
DATA ASSINATURA: 20/11/2020

Itajaí/SC, 20 de Novembro de 2020.

Anderson Carlos Deola da Silva
Diretor Geral e.e.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
ERRATA – CONTRATO Nº 001/21
CONTRATO Nº 001/21 - CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. ERRATA: Cláusula Terceira – Retificação: ONDE SE LÊ: "E o índice da taxa de prêmio de 0,01869%. " DEVERÁ SER LIDO: "E o índice da taxa de prêmio de 0,08126%. "

Fábio da Veiga
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

15676 - SECON CONSTRUÇÕES LTDA (02.529.184/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	72052 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA DO TIPO TROCADOR E LAVATÓRIO COM FORNECIMENTO	m²	70,4	1.917,00	134.956,80

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 18/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REVESTIMENTO EM PISO VINÍLICO E RODAPÉS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

14620 - REGENSY COM. LTDA -ME (03.970.005/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	73019 - Fornecimento e instalação de sistema de revestimento em piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2 mm em manta de 2 mts de largura fixado com cola adesiva acrílica de alta resistência, materiais deverão ser instalados em modelos de paginação em desenhos coloridos, conforme normais atuais. Preço por m², real do local, (não será considerado as possíveis quebras de metragem). Os pisos vinílicos conforme paginação, poderão ser em até 4 cores. Emendas produzidas por sistema de colagem a quente com cordão de solda. Características físico-químicas da cola a ser aplicada odor/cor característico estado físico/aparência líquido viscoso ligeiramente amarelado composição resina acrílica, resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro 6,0 – 8,0 viscosidade f6 v20 máx. 20000 cps densidade 1,2 – 1,4 g/ml. (Na proposta deverá ser inserido, a ficha técnica do piso, bem como da cola aplicada conforme descritivo).	SV	FORTHART-GLOBALFIX	1.900	180,00	342.000,00
2	73020 - Fornecimento e instalação de sistema de revestimento em piso vinílico semiflexível padrão liso em manta de 2 metros de largura, espessura 2,2mm, fixado com cola acrílica de alta resistência, características físico-químicas da cola a ser aplicada odor / cor característico estado físico/aparência líquido viscoso ligeiramente amarelado composição resina acrílica, resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro 6,0 – 8,0 viscosidade f6 v20 máx. 20000 cps densidade 1,2 – 1,4 g/ml. (Na proposta sob pena desclassificação, deverá ser inserido, a ficha técnica do piso, bem como da cola conforme descritivo, que será usada na colocação).	SV	FORTHART-GLOBALFIX	2.400	182,90	438.960,00
3	73021 - Fornecimento e instalação de piso vinílico, em réguas de 121x22 cm em diversas cores, linha comercial pesado, em sistema click, com espessura de 5 mm, resistente, antiderrapante classe r9. (Na proposta sob pena desclassificação deverá ser inserido a	SV	FORTHART-GLOBALFIX	1.900	180,00	342.000,00

	ficha técnica do piso, com as características acima).					
4	73022 - Fornecimento e instalação de piso madeira, em réguas de 121x29 cm espessura aproximada 8 mm, ou em diversas cores, em sistema duplo click, com espessura de 8mm, resistente, apresentar amostras ao vencedor.	SV	FORTHART-GLOBALFIX	2.000	103,00	206.000,00
5	73023 - Serviços de preparação da superfície para pisos vinílicos, aplicação de material tipo massas autonivelante (várias demãos, conforme necessidade)	SV	-	6.000	49,80	298.800,00
6	73024 - Rodapé 7 cm altura, devidamente instalado em poliestireno reciclado, modelo liso sem ranhuras e com partes acabamento lisa e arredondada, com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios, espessura de 15 mm. (apresentar na proposta, fôlder ou cópia internet, onde consta as especificações acima).	SV	BERGER	2.500	32,20	80.500,00
7	68546 - Fornecimento e instalação de perfil frontal escada para acabamento em sistema de revestimento em piso laminado de madeira.	MT	FORTH	400	16,81	6.724,00
8	68544 - Fornecimento e instalação de perfil redutor para acabamento de diferença de nível em sistemas de revestimento em piso laminado de madeira.	MT	FORTH	1.600	25,01	40.016,00
					Total (R$):	1.755.000,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR AUTO-ADESIVA E DE ANTI-RISCO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31177 - PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS (17.465.573/0001-93)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	71527 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS FUMÊ G5/G20, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	2.000	34,48	68.960,00
2	71528 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS ESPELHADAS, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	1.000	34,48	34.480,00
3	71529 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS BALCK OUT, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	500	34,48	17.240,00
4	71530 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS JATEADAS, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	500	34,48	17.240,00
5	71531 - PELÍCULAS. RETIRADA DAS PELÍCULAS JÁ EXISTENTES E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS LISTRADAS, RETENÇÃO DE RAIOS UV, REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE INTERNA, RETENÇÃO DE CALOR, COM GARANTIA DE 3 ANOS.	m²	NEXFIL	350	34,51	12.078,50
					Total (R$):	149.998,50

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA CENTRAL PABX**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

15952 - SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTI (01.947.337/0001-73)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	18071 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	SV	1	17.800,00	17.800,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 FMS - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021 – AQUISIÇÃO DE ESCRITÓRIOS CONTAINERS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

34881 - JEAN CARLOS DIAS CONTAINER - ME (33.792.716/0001-28)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	77485 - CONTAINER MODIFICADO REEFER 40' PÉS DESCRIÇÃO: MODELO E TAMANHO: REEFER 12.18 X 2,44 MTS (40'PÉS), 01 X CAIXA FRIGORIFICA DE 12.18 X 2,44 MTS. 02 X DIVISÓRIA PRÓPRIA CHAPA DO CONTAINER. 02 X PORTAS INTERNAS EM MADEIRA 0,80 X 2,10 MTS. 01 X PORTA DE ACESSO 2,20 X 2,10. 01 X BASCULANTE BWC 0,60 X 0,40 MTS. 02 X INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO. 02 X JANELAS ALTAS 1,00 X 0,30 MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 24 PONTOS. CONTRAPISO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO. 01 X HIDRÁULICA PARA BWC. 01 X INSTALAÇÃO VASO. 01 X INSTALAÇÃO DE PIA. 01 X SISTEMA DE TOMADAS PARA COMPUTADORES. 01 X PINTURA EXTERNA . SAPATAS PARA SUPORTE DO CONTAINER. 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM 02 CAMINHÕES MUNCK. UNIDADE COM D.I., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS	UN	JEAN CARLOS DIAS	15	66.000,00	990.000,00
2	77486 - CONTAINER MODIFICADO REEFER 20' PÉS REEFER 6,06 X 2,44 MTS (20' PÉS), 01 X CAIXA FRIGORIFICA FECHADA DE 6,06 X 2,44 MTS. 01 X DIVISÓRIA PRÓPRIA CHAPA DO CONTAINER. 01 X PORTA DE ACESSO E MADEIRA 0,80 X 2,10 MTS. 01 X BASCULANTE BWC 0,60 X 0,40 MTS. 02 X INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO. 02 X JANELAS ALTAS 1,00 X 0,30 MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 16 PONTOS. 01 X PORTA PRÓPRIO MATERIAL DO CONTAINER NA DIVISÓRIA, CONTRAPISO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO. 01 X HIDRÁULICA PARA BWC.	UN	JEAN CARLOS DIAS	15	36.700,00	550.500,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	01 X INSTALAÇÃO VASO. 01 X INSTALAÇÃO DE PIA. 01 X SISTEMA DE TOMADAS PARA COMPUTADORES. 01 X PINTURA EXTERNA . SAPATAS PARA SUPORTE DO CONTAINER. 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK. UNIDADE COM D.I., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.					
3	77487 - CONTAINER MODIFICADO DRY 20' PÉS CONTAINER DRY (20'PÉS), 01 X CONTAINER DRY 6,06 X 2,44 MTS. 01 X PORTA DE ACESSO EM FERRO 0,80 X 2,10 MTS. 01 X ABERTURA PARA AR CONDICIONADO (SEM O AR CONDICIONADO). 01 X JANELA 1,00 X 4,00MTS. 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 15 PONTOS. 01 X PINTURA EXTERNA. 01 X PINTURA INTERNA. 01 X FORRAÇÃO DO TETO EM MADEIRA. 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK. UNIDADE COM D.I., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF. VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.	UN	JEAN CARLOS DIAS	15	18.000,00	270.000,00
					TOTAL (R$):	1.810.500,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 –** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

805 - ADL COMERCIAL EIRELI EPP (15.267.298/0001-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	23877 - GUACHE Tempera guache 250ml em cores diversas (branco, amarelo, laranja, vermelho, rosa, azul turquesa, verde bandeira, marrom e preto). Todas as cores devem ser vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade "PET" incolor para visualização fiel da cor, tampa em rosca com bico econômico abre e fecha, com no mínimo 250 ml cada frasco, com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade. O produto deve ser de ótima cobertura, atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão e cartolina. Na sua composição devem constar os seguintes itens: base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Validade mínima de 44 meses. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	Un	SPLASH	15.000	3,97	59.550,00
					Total (R$):	59.550,00

35685 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMETICOS - ME (34.396.791/0001-32)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	64922 - Giz de cera triangular, caixa com 12 cores diferentes para reposição, com aproximadamente 11mm de espessura x 105mm comprimento. Composição: base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. O giz de cera deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CX	ACRILEX	16.000	2,74	43.840,00
4	64914 - Giz de cera jumbo, caixa com 12 cores diferentes para reposição, peso mínimo de 27g, dimensões aproximadas do giz 2,4cm (diâmetro) e 8,0cm (comprimento). Composição: base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar. Nas cores: preto, verde, amarelo, azul, laranja, vermelho. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CX	ACRILEX	3.000	11,05	33.150,00
8	71672 - Conjunto de giz de cera jumbo acondicionado em caixa com 12 divisórias, caixa em MDF de 8mm de espessura, com divisórias de 8mm e tampa de 3mm, encaixe deslizante vai e vem, medidas aproximadas: 26,5x6,5x35,6cm (LxAxC). Parte interna com 12 compartimentos: 7,5x5,5x8cm (LxAxC), divisórias proporcionais ao produto. A base interna e externa da caixa deve ser revestida de feltryn azul Royal. A caixa terá tampa e lateral personalizada com layout fornecido pela SME. Na tampa e na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 06 unidades de giz de cera de alta qualidade de 01 cor. Os compartimentos devem constar 12 cores diferentes que somados darão 72 unidades de giz de cera. Cada giz de cera terá peso mínimo de 27g, dimensões aproximadas do giz: 2,4cm (diâmetro) e 7.0cm (comprimento). Composição: base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar. Nas cores: branco, amarelo, salmão, laranja, vermelho, vermelho carmim, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom e preto. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro. Essa certificação é somente para os giz de cera e não para a caixa que é fabricada sob medida.	CONJUNTO	ACRILEX	100	110,00	11.000,00
9	23871 - Conjunto de giz de cera triangular acondicionado em caixa com 12 divisórias, caixa em MDF de 6mm de espessura, com divisórias e tampa 3mm de encaixe deslizante vai e vem, medidas aproximadas: 37x07x21cm (LxAxC). Parte interna com 12 compartimentos: 12x5,5x5cm (LxAxC), divisórias proporcionais ao produto. A base interna e externa da caixa deve ser revestida de feltryn azul royal. A caixa terá tampa e frente personalizada com layout fornecido pela SME. Na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 20 unidades de giz de cera em formato triangular de alta qualidade, de uma cor. Os compartimentos devem constar 12 cores diferentes que somados darão 240 unidades de giz de cera. Cada giz de cera terá aproximadamente 11mm de espessura x 105mm comprimento. O peso mínimo de 12 giz deve ser de 95 g. Composição: base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. O giz de cera deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro Essa certificação é somente para os giz de cera e não para a caixa que é fabricada sob medida.	CONJUNTO	ACRILEX	200	105,00	21.000,00
13	23878 - Massa de modelar EM POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA EM COR ÚNICA DE 500 GR, EM CORES DIVERSAS (BRANCO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, AZUL, VERDE, MARROM), NA SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR OS SEGUINTES ITENS: BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPER-MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. DEVERÁ ESTAR REGULAMENTADO DE ACORDO COM A NBR 15236:2005 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, COM COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	Un	ACRILEX	20.000	7,98	159.600,00
					Total (R$):	268.590,00

31765 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI (26.716.048/0001-94)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	71673 - Conjunto de Canetão hidrocor acondicionado em Caixa com 12 divisórias. Caixa em MDF de 6 mm de espessura, com divisórias e tampa 3mm de encaixe deslizante vai e vem, nas medidas: largura 18 cm, altura 15,5 cm, comprimento 29 cm (medidas aproximadas). Parte interna com 12 compartimentos: de 4 cm largura x 11 cm altura x 9 cm comprimento (divisórias proporcionais ao produto). A base interna da caixa deve ser revestida de feltryn azul royal. A caixa terá tampa e lateral personalizada com layout fornecido pela SME. Na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 10 unidades de canetão hidrocor de alta qualidade de 01 cor. Os compartimentos devem constar 12 cores diferentes que somados darão 120 unidades de canetão hidrocor. Cada canetão deverá ser composto de ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com diâmetro mínimo de 1,5 cm e comprimento de 14,0 cm, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, na maioria dos tecidos e sobre a pele. A tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita. A tampa deve ser ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, laranja, cinza e dois tons de marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro. Apresentar relatório de ensaios comprovando estar de acordo com as normas acima; validade mínima do produto de 36 meses da data de fabricação e validade mínima de 30 meses na entrega do produto. Na análise da amostra serão avaliados todos os requisitos acima e, principalmente, quanto à lavação da caneta sobre os tecidos e carga completa dos canetões. Apresentar junto à amostra, laudo de lavabilidade, onde comprove a lavação sobre tecidos e uniformes.	CONJUNTO	Maxima/ Acrilex	200	175,00	35.000,00
					Total (R$):	35.000,00

14215 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME (19.032.430/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	25780 - Canetão hidrocor, caixa com 12 cores diferentes para reposição, com ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com diâmetro mínimo de 1,5cm e comprimento de 14,0cm, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, na maioria dos tecidos e sobre a pele. A tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita. A tampa deve ser ventilada. A barra interna do canetão deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, laranja, cinza e dois tons de marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro. Na análise da amostra serão avaliados todos os requisitos acima e principalmente quanto à lavação da caneta sobre os tecidos e carga completa dos canetões. Validade mínima do produto de 36 meses da data de fabricação e validade mínima de 30 meses na entrega do produto; apresentar junto à amostra laudo de lavabilidade, onde comprove a lavação sobre tecidos e uniformes. Unidade de medida: caixa	CX	ACRILEX	6.000	13,40	80.400,00
					Total (R$):	80.400,00

15331 - RSUL EIRELI EPP (14.066.477/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	71671 - Lápis de cor, caixa com 14 cores diferentes para reposição, corpo triangular pintado na cor do grafite, lápis em madeira com o topo indicando a marca do fabricante. Composição do lápis: grafites, cargas inertes, material cerâmico e madeira, com ótima cobertura e qualidade. Deverá ser fabricado em madeira reflorestada. A medida do lápis é 17,5cm mina do grafite de no mínimo 4mm. Os lápis deverão vir acondicionados em caixa de papelão resistentes Na análise da amostra será julgado o poder de transferência da mina do lápis e a facilidade de apontar a madeira do lápis. Será aceito as comprovações do Inmetro de acordo com a embalagem primária do produto. O lápis deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CX	NEOMUNDI	37.500	10,00	375.000,00
7	71674 - Conjunto de Canetinhas hidrográficas acondicionado em Caixa com 12 divisórias. Caixa em MDF de 6 mm de espessura, com divisórias e tampa 3 mm de encaixe deslizante vai e vem, nas medidas: largura 36 cm, altura 07 cm, comprimento 34 cm (medidas aproximadas). Parte interna com 12 compartimentos de 17,5cm largura x 5,5 cm altura x 5,5 cm comprimento (divisórias proporcionais ao produto). A base interna e externa da caixa deve ser revestida de feltryn azul royal. A caixa terá tampa e lateral personalizada com layout fornecido pela SME. Na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 20 unidades de canetinha hidrográfica de alta qualidade de 01 cor. Os compartimentos devem constar 12 cores diferentes, que somados darão 240 unidades de canetinha hidrográfica. A canetinha hidrográfica deverá ter corpo injetado em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; ponta de fibra indestrutível tipo vai e vem; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo; tinta atóxica a base de água; lavável sobre tecidos e outras superfícies; comprimento mínimo de cada caneta: 14 cm e com no mínimo 8 mm de diâmetro. A tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita. Será observado se a carga das canetinhas estão completas. Deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CONJUNTO	NEOMUNDI	200	350,00	70.000,00
10	71670 - Conjunto de Lápis de cor triangular acondicionado em Caixa com 14 divisórias. Caixa em MDF de 6 mm de espessura, com divisórias e tampa 3mm de encaixe deslizante vai e vem. As medidas são: 13,5 cm largura, 18,5 cm de altura, 45 cm comprimento (medidas aproximadas). Parte interna com 14 compartimentos de 6 cm largura, 14 cm altura e 6 cm comprimento (divisórias proporcionais ao produto). A base interna e externa da caixa deve ser revestida de feltryn azul royal. A caixa terá tampa e frente personalizada com layout fornecido pela SME. Na frente deverá estar descrito o material interno da caixa em silk 1 cor. Em cada compartimento deve ter 25 unidades de lápis de cor triangular de alta qualidade em 01 cor. Os compartimentos devem constar 14 cores diferentes que somados darão 350 unidades de lápis de cor. A medida do lápis é 17,5 cm e mina do grafite de no mínimo 4 mm. Lápis em madeira, com o topo indicando a marca do fabricante. Composição do lápis: grafites, cargas inertes, material cerâmico e madeira, com ótima cobertura e qualidade. Deverá ser fabricado em madeira reflorestada. Na análise da amostra será julgado o poder de transferência da mina do lápis e a facilidade de apontar a madeira do lápis. O lápis deverá estar regulamentado de acordo com a NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares, com comprovação do Certificado do Inmetro.	CONJUNTO	NEOMUNDI	300	240,00	72.000,00
11	25779 - CONJUNTO DE ESQUADRO, TRANSFERIDOR E COMPASSO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 03 DIVISÓRIAS CAIXA EM MDF DE 6MM DE ESPESSURA, COM DIVISÓRIAS E TAMPA 3MM. BASE INTERNA E EXTERNA DE FELTRYN. FECHAMENTO DA TAMPA DESLIZANTE VAI E VEM DE 3MM, COM PERSONALIZAÇÃO NA TAMPA E NA FRENTE COM SILK 1 COR, LAYOUT FORNECIDO PELA SME. A CAIXA TERÁ MEDIDA TOTAL DE 31CM DE LARGURA, 24CM DE COMPRIMENTO E 13CM DE ALTURA. INTERNAMENTE SERÃO 3 DIVISÓRIAS COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AOS PRODUTOS: 1 ESPAÇO PARA 35 ESQUADROS, 1 ESPAÇO PARA 35 TRANSFERIDORES, 1 ESPAÇO PARA 35 COMPASSOS. OS COMPASSOS TERÃO CORPO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, BRAÇO DA AGULHA ARTICULÁVEL COM TIRALINHAS PARA TRAÇO COM NANKIN, COMPRIMENTO: 11,5CM, CÍRCULO MÁXIMO APROXIMADO: 30CM DE DIÂMETRO. OS TRANSFERIDORES SERÃO EM POLIESTIRENO, 360° NAS MEDIDAS DE 0,16CM DE ESPESSURA X 12CM X 12CM (GROSSO). OS ESQUADROS GEOMÉTRICOS TERÃO APROX. 30CM X 18 CM X 0,2 CM ESPESSURA COM FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS NO INTERIOR (QUADRADO, TRANSFERIDOR, CIRCULO, PIRÂMIDE, CILINDRO, EXÁGONO, OVAL, TRAPÉZIO CONE,PENTÁGONO, ENTRE OUTROS EM PLÁSTICO INCOLOR). DEVERÃO ESTAR REGULAMENTADOS DE ACORDO COM A NBR 15236:2005 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, COM COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	CONJUNTO	WALEU	50	352,00	17.600,00
					Total (R$):	534.600,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 19/02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

O Município de Itajaí torna público que adquiriu, mediante Dispensa de Licitação, junto a empresa R. DE SOUZA TRENTOAVENTAIS DESCARTÁVEIS,pelo valor total de R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos reais), com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11
PROCESSO ADM. Nº 18584/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o ANDRÉ SOARES LEITE ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18
PROCESSO ADM. Nº 18380/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO CULTURA EIRELI ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20
PROCESSO ADM. Nº 18711/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o DIEGO WINTER LIMA ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27
PROCESSO ADM. Nº 18436/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7
PROCESSO ADM. Nº 18550/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8
PROCESSO ADM. Nº 18525/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9

PROCESSO ADM. Nº 18347/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o ALEX RUPERT STEPPAN ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10
PROCESSO ADM. Nº 18320/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o ALEX RUPERT STEPPAN ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12
PROCESSO ADM. Nº 18606/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o ANGÉLICA ALVES JORGE DE NOVAES ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13
PROCESSO ADM. Nº 18274/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 18231/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15
PROCESSO ADM. Nº 18487/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16
PROCESSO ADM. Nº 18398/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17
PROCESSO ADM. Nº 18401/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O CONHECER LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19
PROCESSO ADM. Nº 18452/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL CUBO MÁGICO EIRELI, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21
PROCESSO ADM. Nº 18665/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o ELIZABETH MARIA MACHADO ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22
PROCESSO ADM. Nº 18533/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL FABRICA DOS SONHOS LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23
PROCESSO ADM. Nº 18460/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24
PROCESSO ADM. Nº 18568/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o J & J CENTRO EDUCACIONAL LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25
PROCESSO ADM. Nº 18630/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26
PROCESSO ADM. Nº 18428/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28
PROCESSO ADM. Nº 18681/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o MELUTCHA – CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA EIRELI, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 18673/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA EIRELI, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30
PROCESSO ADM. Nº 18703/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31
PROCESSO ADM. Nº 18690/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32
PROCESSO ADM. Nº 18258/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33
PROCESSO ADM. Nº 18738/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS EIRELI, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34
PROCESSO ADM. Nº 18720/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35
PROCESSO ADM. Nº 18622/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o ROBERTO CARLOS LAURIANO ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36
PROCESSO ADM. Nº 18754/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37
PROCESSO ADM. Nº 18746/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38
PROCESSO ADM. Nº 18240/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39
PROCESSO ADM. Nº 18770/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o

CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU EIRELI, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40
PROCESSO ADM. Nº 18517/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o SONIA RAQUEL REBELO RODRIGUES ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41
PROCESSO ADM. Nº 18762/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI ME, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42
PROCESSO ADM. Nº 18797/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL CRISTAO YADA LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979 e inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43
PROCESSO ADM. Nº 18789/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CENTRO EDUCACIONAL WP LTDA, para contratação e a prestação de serviços educacionais de aulas não presenciais em plataforma virtual, em unidades particulares de ensino infantil para crianças de zero mês a cinco anos e onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil primeira etapa da educação básica. O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime híbrido, com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no regime remoto, sendo que o quantitativo do valor global do contrato, refere-se ao número máximo de vagas que a unidade irá atender, estabelecidas em contrato, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato: CONTRATO Nº 52/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL WP LTDA ME
CNPJ: 22.481.510/0001-60
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 043/2021
Número do Processo: 18789/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 51/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO YADA LTDA
CNPJ: 07.614.801/0001-96
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 042/2021
Número do Processo: 18797/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 50/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI
CNPJ: 22.039.795/0002-65
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 041/2021
Número do Processo: 18762/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 49/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SONIA RAQUEL REBELO RODRIGUES ME
CNPJ: 00.637.365/0001-21
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 040/2021
Número do Processo: 18517/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 48/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU EIRELI
CNPJ: 33.850.853/0001-71
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 039/2021
Número do Processo: 18770/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 47/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA
CNPJ: 30.797.949/0001-25
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 038/2021
Número do Processo: 18240/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 46/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA
CNPJ: 34.663.000/0001-93
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 037/2021
Número do Processo: 18746/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 45/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA ME
CNPJ: 31.986.830/0001-63
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 036/2021
Número do Processo: 18754/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 44/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ROBERTO CARLOS LAURIANO ME
CNPJ: 34.414.519/0001-38
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 035/2021
Número do Processo: 18622/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 43/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA
CNPJ: 32.483.806/0001-74
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 034/2021
Número do Processo: 18720/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 42/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS EIRELI
CNPJ: 35.338.437/0001-14
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 033/2021
Número do Processo: 18738/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 41/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA
CNPJ: 04.930.329/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 032/2021
Número do Processo: 18258/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 40/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA
CNPJ: 04.930.329/0002-93
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 031/2021
Número do Processo: 18690/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 39/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA
CNPJ: 33.936.179/0001-42
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 030/2021
Número do Processo: 18703/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 38/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA LTDA
CNPJ: 31.796.390/0001-81
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 029/2021
Número do Processo: 18673/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 37/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MELUTCHA – CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA EIRELI
CNPJ: 34.707.834/0001-53
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 028/2021
Número do Processo: 18681/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 36/2021
Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
CNPJ: 14.396.844/0002-99
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 027/2021
Número do Processo: 18436/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 35/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
CNPJ: 14.396.844/0001-08
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 026/2021
Número do Processo: 18428/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 34/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA
CNPJ: 35.095.063/0001-53
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 025/2021
Número do Processo: 18630/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO,.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 33/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: J & J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 33.165.491/0001-80
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 024/2021
Número do Processo: 18568/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 32/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
CNPJ: 35.459.806/0001-27
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 023/2021
Número do Processo: 18460/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 31/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL FABRICA DOS SONHOS LTDA
CNPJ: 33.565.499/0001-33
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 022/2021
Número do Processo: 18533/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 30/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ELIZABETH MARIA MACHADO - ME
CNPJ: 15.113.255/0001-38
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 021/2021
Número do Processo: 18665/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 29/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: DIEGO WINTER LIMA ME
CNPJ: 33.671.936/0001-01
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 020/2021

Número do Processo: 18711/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 28/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL CUBO MÃGICO EIRELI
CNPJ: 11.045.167/0001-95
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 019/2021
Número do Processo: 18452/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 27/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO CULTURA EIRELI ME
CNPJ: 27.165.912/0001-70
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 018/2021
Número do Processo: 18380/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 26/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O CONHECER LTDA
CNPJ: 31.281.291/0001-67
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 017/2021
Número do Processo: 18401/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 25/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÃ‡ÃƒO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃƒ LTDA ME
CNPJ: 22.992.816/0001-81
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 016/2021
Número do Processo: 18398/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 24/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA
CNPJ: 31.734.926/0001-34
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 015/2021
Número do Processo: 18487/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 23/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA LTDA
CNPJ: 31.734.901/0001-30
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 014/2021
Número do Processo: 18231/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 22/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ: 32.851.491/0001-70
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 013/2021
Número do Processo: 18274/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 21/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ANGÉLICA ALVES JORGE DE NOVAES ME
CNPJ: 35.314.283/0001-20
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 012/2021
Número do Processo: 18606/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 20/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ANDRE SOARES LEITE ME
CNPJ: 29.104.183/0001-77
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 011/2021
Número do Processo: 18584/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 19/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ALEX RUPERT STEPPAN ME
CNPJ: 12.855.513/0002-44
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 010/2021
Número do Processo: 18320/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 18/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ALEX RUPERT STEPPAN - ME
CNPJ: 12.855.513/0001-63
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 009/2021
Número do Processo: 18347/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 17/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA
CNPJ: 00.532.627/0002-74
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 008/2021
Número do Processo: 18525/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: CONTRATO Nº 16/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA ME
CNPJ: 00.532.627/0001-93
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 007/2021
Número do Processo: 18550/2021-e
Objeto: a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE AULAS, EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO, EM UNIDADES PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO MÊS A CINCO ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

b) ATENDIMENTO DE VAGAS PARA AULAS EM REGIME EDUCACIONAL HÍBRIDO E REMOTO.
Motivo: O valor total para pagamento do contrato, será calculado pelo resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema híbrido, somado com o resultado do quantitativo de atendimento ao aluno no sistema exclusivo remoto.
Data Assinatura: 08/02/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 00.349.280/0001-48
Quadro Societário: DAVI GOMES DE SOUZA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 8109/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMEN-

TO DE FORMA CONTÍNUADA DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA PARA O 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de 25/02/2021 a 24/02/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 08/02/2021
Valor: 21.921,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e um reais)

Extrato: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2015
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ESCRIMATE COM.E REPR.DE MAT.ESCRITORIO E INF.LTDA
CNPJ: 00.748.569/0001-30
Quadro Societário: ROBSON CARDOSO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 73920/2020-e
Objeto: SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/02/2021 a 31/03/2021, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços.
Data Assinatura: 29/01/2021
Valor: 47.150,00 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 054/2021/FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: JULIANA CRISTINE SCHWARZ BOIANI 07628720986
CNPJ: 26.832.331/0001-81
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 045/2021
Número do Processo: 12063/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JULIANA CRISTINE SCHWARZ BOIANI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AGENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data Assinatura: 04/02/2021
Valor: 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais)

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2020
PREGÃO N° 054/2020/FMS RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **L. MOHR EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.261.562/0001-38, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **Aquisição de Pilhas, Baterias e Embalagens,** com base no Processo SIPE **nº 27052/2021**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o item 01, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR ADJUDICADO	VALOR REEQUILÍBRIO
20511 - SACO PAPEL PARDO MIX 30X28 CM 1 KG. PACOTE COM 500 UNIDADES.	R$ 16,20	R$ 23,85

A contar da data do protocolo nesta Secretaria, dia 11/02/2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

L. MOHR EIRELI EPP
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 004/2021 SRP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
SECON CONSTRUÇÕES LTDA	1	72052	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA DO TIPO TROCADOR E LAVATÓRIO COM FORNECIMENTO	m²	-- SV --	70,4	1.917,00	134.956,80

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 008/2021 SRP**

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REVESTIMENTO EM PISO VINÍLICO E RODAPÉS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Valor total (R$)
REGENSY COM. LTDA –ME	1.755.000,00

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 022/2021 SRP**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR AUTO-ADESIVA E DE ANTI-RISCO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Valor total (R$)
PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS	149.998,50

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PP 027/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA CENTRAL PABX

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
SIGNATOVE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	1	25071	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	SV	1	17.500,00	17.500,00

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PP 059/2020 FMS RGP**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ESCRITÓRIOS CONTAINERS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
JEAN CARLOS DIAS CONTAINER - ME	1	77486	CONTAINER MODIFICADO REEFER 40' PES	Un	JEAN CARLOS DIAS	15	66.000,00	990.000,00
JEAN CARLOS DIAS CONTAINER - ME	2	77488	CONTAINER MODIFICADO REEFER 20' PES	Un	JEAN CARLOS DIAS	15	36.700,00	550.500,00
JEAN CARLOS DIAS CONTAINER - ME	3	77487	CONTAINER MODIFICADO DRY 20' PES	Un	JEAN CARLOS DIAS	15	18.000,00	270.000,00

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PP 158/2020 RGP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	1	25790	Canetão hidrocor, caixa com 12 cores diferentes para reposição, com ponta de poliéster,	CX	ACRILEX	6.000	13,40	80.400,00
ISAMETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - ME	3	84922	Giz de cera triangular, caixa com 12 cores diferentes para reposição, com aproximadamente 11mm de espessura x 105mm comprimento.	CX	ACRILEX	16.000	2,74	43.840,00
ISAMETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - ME	4	84014	Giz de cera jumbo, caixa com 12 cores diferentes para reposição, peso mínimo de 27g, dimensões aproximadas do giz 2,4cm (diâmetro) e 8,0cm (comprimento).	CX	ACRILEX	3.000	11,05	33.150,00
RSUL EIRELI EPP	5	71671	Lápis de cor, caixa com 14 cores diferentes para reposição, corpo triangular pintado na cor do grafite,	CX	NEONMUNDI	37.500	10,00	375.000,00
NADIMA ATACADISTA EIRELI	6	71673	Conjunto de Canetão hidrocor acondicionado em Caixa com 12 divisórias.	CONJUNTO	Nadima/ Acrilex	200	175,00	35.000,00
RSUL EIRELI EPP	7	71674	Conjunto de Canetinhas hidrográficas acondicionado em Caixa com 12 divisórias.	CONJUNTO	NEONMUNDI	200	350,00	70.000,00
ISAMETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - ME	8	71672	Conjunto de giz de cera jumbo acondicionado em caixa com 12 divisórias, caixa em MDF de 5mm de espessura, com dimensões de 8mm e tampa de 3mm.	CONJUNTO	ACRILEX	100	110,00	11.000,00
ISAMETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - ME	9	25771	Conjunto de giz de cera triangular acondicionado em caixa com 12 divisórias, caixa em MDF de 6mm de espessura,	CONJUNTO	ACRILEX	200	105,00	21.000,00
RSUL EIRELI EPP	10	71670	Conjunto de Lápis de cor triangular acondicionado em Caixa com 14 divisórias.	CONJUNTO	NEONMUNDI	300	240,00	72.000,00
RSUL EIRELI EPP	11	25779	CONJUNTO DE ESQUADRO, TRANSPORTADOR E COMPASSO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 03 DIVISÓRIAS	CONJUNTO	WALEU	50	352,00	17.600,00
ADL COMERCIAL EIRELI EPP	12	25877	GLACÊ	Un	SPLASH	15.000	3,97	59.550,00
ISAMETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - ME	13	25878	Massa de modelar	Un	ACRILEX	20.000	7,95	159.000,00

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021
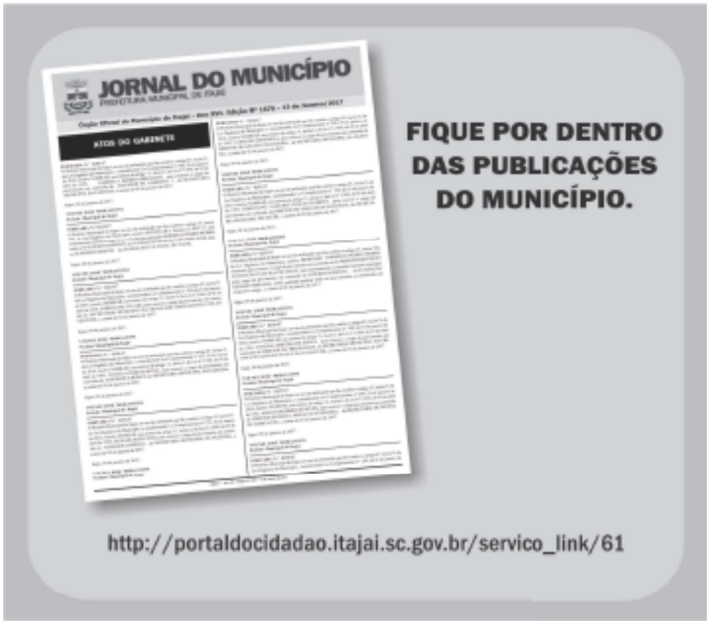
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo